



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**TERMO ADITIVO Nº 139/2025 AO CONTRATO Nº 049/2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA GERAL PARA CORONEL PILAR/RS**

Vigência: 26/08/2025 a 11/11/2025

Prazo de entrega: **120 (cento e vinte) dias** a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.

Valor acrescido: R\$15.342,97

Valor total: R\$1.453.342,97

Origem: Edital Nº 003/2025 – Concorrência Presencial Nº 002/2025

Protocolo: 28.817/2024, nº 29.997/2025, nº 30.107/2025 e nº 30.074/2025- acresce valor

O MUNICÍPIO IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – em Recuperação Judicial, com endereço na cidade de Estrela/RS, CEP 95.880-000, na Linha Santa Rita, s/nº, inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97, neste ato representada pelo Sr. OLIVAR BASSO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante a seguinte cláusula e alteração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO**

**3.3.** O prazo de vigência deste instrumento será do dia 26 de agosto de 2025 e prazo final dia 11 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

**4.1.** Ao preço original de R\$1.438.000,00 fica acrescido o valor de R\$15.342,97; totalizando o valor de R\$1.453.342,97; conforme Planilha da Engenharia, protocolo nº 30.074/2025.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**17.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Teutônia/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

**17.2.** E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito, Imigrante/RS, 26 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
 Olivar Basso  
 CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS  
 LTDA. – em Recuperação Judicial  
 CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
 Germano Stevens  
 Prefeito Municipal  
 CONTRATANTE